## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 0082/2020 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0062/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO NO MUNICIPIO.

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade n° 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE;

**CONTRATADA**: A empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede Rua 238, 5192, N° 277, sala 01, Meia Praia, município de Itapema – SC, CEP 88200-000 neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Carlito Mello de Liz, portador da Cédula de Identidade nº 200.562, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.488.089-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 17 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Administração;

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** a vigência do contrato encerar em 31/12/2023;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA é única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o sistema denominado leismunicipais.com.br, destinados à publicação e pesquisa de normas oficiais, e a prestar serviços técnicos especializados relativos ao gerenciamento, consolidação, compilação e versionamento das legislações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;

**CONSIDERANDO** que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação do serviço contratado.

## **RESOLVEM:**

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA Prorrogar o prazo do contrato até 31 de dezembro de 2024, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2024;
- **2. CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024.

- **3. CLÁUSULA TERCEIRA** A Contratante deverá pagar a Contratada parcela única no valor de R\$ 3.240 (três mil duzentos e quarenta reais).
- **4. CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 16 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC	CARLITO MELLO DE LIZ
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
	Valmir de Rós
	Assessor Jurídico
	OAB/SC 26.310
TEST	EMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: